

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pelo Sr. Breno Salomão Gomes, titular da Cédula de Identidade RG nº 71915 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.061.846-68, formaliza a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº. 006/2018, de objeto: **EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA-BURACOS" POR TONELADA (TON), COM FORNECIMENTO DE CBUQ, RECOMPOSIÇÃO, FORNECIMENTO, E APLICAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA (FAIXA C CAP 50/70 COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL, CILINDRO DE AÇO LISO, POTÊNCIA DE TRACÇÃO DE 65 CV, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T, LARGURA DE TRABALHO 1,67 M-CHP DIURNO. AF\_02/2016), FRESAGEM DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE ACABADORA EM TRECHO FRESADO, EXECUÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, decorrente do Pregão Presencial nº 107/2017, Processo Licitatório nº 175/2017, firmado em 09/02/2017, com a empresa **SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.569.055/0001-50, sediada na Av. João Gomes Cardoso, 1342, Bairro Colorado, Contagem/MG, CEP 32.173-353, representada por Ana Lúcia Nogueira, portadora da CI nº M - 571.523, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 200.825.766-53 e Valdênia Pires Soares, portadora da CI nº M - 15.071.019, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 086.020.106-64, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 737/2019/SDU e embasado nos termos do artigo 79 da lei 8666/93, cumulado com cláusula décima do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, por meio deste instrumento particular, nesta data: **10/05/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão do contrato com a empresa não finda os processos administrativos em andamento.

2.2. A presente rescisão não desobriga a empresa a obrigação de atendimento ao prazo de garantia da obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.


### CLÁUSULA QUARTA:


4.1. E por estar assim justo e acertado, firmo o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 10 de maio de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

  
CPF/MF: 029.013.696-26

  
CPF/MF: 036.820.946-75